



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO

Emitente: Órgão Central de Controle Interno.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul – ES – IPREVMIMOSO – **FUNDO PREVIDENCIÁRIO.**

Gestor responsável: Angelo Cérgio Rodrigues Reis.

Exercício: 2021 (dois mil e vinte um).

1. RELATÓRIO

1.1. INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa Unidade de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.23	Segregação de planos estabelecimento por lei	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão – Contabilidade.	Art. 40 da CF/88, art. 1º, 50, III e 69 da LRF. Portaria MPS 403/08, art. 21 caput.	Verificar se houve separação financeira, orçamentária e contábil do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário implementada por lei, e que permita a emissão de demonstrações contábeis segregadas para cada plano.	Avaliação da Lei Orçamentária do exercício de 2022, e demonstrações contábeis oriundas de sistema informatizado, constatou-se que a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal 2689/2021) cuidou da separação orçamentária dos Planos Financeiros e Previdenciários instituídos por lei. Também foi possível extrair balancetes financeiros do exercício de 2022 divididos entre a Taxa de Administração, Plano Previdenciário e Plano Financeiro.	
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Processo administrativo nº 1809/2022. Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022.	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas “b” e “c”.	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.	Análise de atos normativos da Autarquia Municipal.	Houve instituição do Comitê de Investimento através da Portaria n. 011/2021, de 23 de abril de 2021.
2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022.	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas	Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.	Análise das atas das reuniões do Comitê de Investimento.	Constatou-se a realização de reuniões periódicas com deliberações registradas em atas, conforme preceitua o art. 6º da Portaria IPREVMIMOSO n. 075/2021, bem como art. 6º da Portaria



			"b" e "c".			IPREVMIMOSO n. 011/2021.
2.5.33	Comitê de investimento s Certificados dos membros	Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022.	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.	Análise das cópias dos Certificados CPA-10.	Os membros possuem qualificação com Certificação CPA10 o Gerente de Investimentos Angelo Márcio Bernardes (vencimento em 11/05/2024) e o Assessor Executivo Guido Marelli de Carvalho (vencimento em 17/05/2024)

- **Da não avaliação de todos os Pontos de controle da Tabela Referencial 1, da IN 68/2020**

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de auditoria ou de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC n. 68/2020, os pontos que estão elencados no item 1.1 foram selecionados pela Unidade Central de Controle Interno para composição do Relatório e Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do exercício de 2022, não ficando adstrito ao Plano Anual de Auditoria, que torna-se inexecutável diante da ausência no quadro de servidores públicos municipais efetivos para os cargos de auditor público interno, até que seja realizado concurso público.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta Unidade Central de Controle Interno no ano de 2022 devido ao fato de que não há no Município de Mimoso do Sul uma equipe composta por auditores públicos internos e Controlador Geral, o que inviabiliza sobremaneira a execução de um Plano Anual de Auditoria, conforme mencionado anteriormente.

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Após a análise dos pontos de controle indicados no quadro anterior, extraídos da Tabela Referencial 1, da Instrução Normativa TCEES n. 068/2020, não foram encontrados achados, razão pela qual a tabela abaixo apresenta-se em branco:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

1.3 DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

Atendendo às disposições contidas no artigo 135 do Regimento Interno do TCE-ES e na Instrução Normativa TC n. 68/2020, a Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a mesma,



constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2022.

Cabe ressaltar que a presente análise se restringe exclusivamente à confrontação dos valores conforme a metodologia previamente estabelecida, em observância análoga aos critérios estabelecidos pelo Anexo Único da Resolução TC n. 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a Pontos de Controle (comparações entre os demonstrativos), no que couber:

- a) Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (BF x BO);
- b) Inscrições em Restos a Pagar Processados (BF x BO);
- c) Despesa Executada em Reserva de Contingência (BO);
- d) Despesa Executada em Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (BO);
- e) Total da Receita Orçamentária (BF x BO);
- f) Total da Despesa Orçamentária (BF x BO);
- g) Saldo Conta Caixa e Equivalentes (exercício anterior) (BF x BP);
- h) Despesa Empenhada x Dotação Atualizada (BO);

Foi realizada a análise de consistência dos dados evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, que serão encaminhados pelo responsável ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

a. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada, menos total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Restos a Pagar não Processados	
Balanço Financeiro (a)	0,00
Balanço Orçamentário (b)	0,00
Divergência (a-b)	0,00

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.



b. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada, menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Restos a Pagar Processados	
Balanço Financeiro (a)	0,00
Balanço Orçamentário (b)	0,00
Divergência (a-b)	0,00

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

c. Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001.

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:

Tabela: Execução de despesa na dotação Reserva de Contingência	
Balanço Orçamentário:	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.

d. Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001.



Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Tabela: Execução de despesa na dotação Reserva do RPPS	
Balanço Orçamentário	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.

e. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Total da Receita Orçamentária	
Balanço Financeiro (a)	4.295.018,85
Balanço Orçamentário (b)	4.295.018,35
Divergência (a-b)	0,00

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

f. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Tabela: Total da Despesa Orçamentária	
Balanço Financeiro (a)	419.757,19
Balanço Orçamentário (b)	419.757,19
Divergência (a-b)	0,00

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

g. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)	
Balanço Financeiro (a)	162.844,29
Balanço Patrimonial (b)	162.844,29
	0,00

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

h. Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o valor da despesa executada (empenhada) no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Execução da Despesa Orçamentária	
Despesa Empenhada (a)	578.679,96
Dotação Atualizada (b)	598.100,00
Execução a maior (a-b)	-19.420,04



Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada. Portanto, entendemos pela **conformidade** do item em análise.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **Angelo Cérgio Rodrigues Reis**, Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul – IPREVMIMOSO – Fundo Previdenciário, relativa ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR**.

Mimoso do Sul – ES, 17 de março de 2022.

PAMELA PACHECO BRITO
Controladora Geral do Município
Port. 101/2022